

ATA n.º 1

Procedimento de Oferta de Colocação para o preenchimento, imediato, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de Pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado, na área Profissional Gestão e na área funcional Financeira.

No dia 25/11/2024, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu, por videoconferência, o júri designado pelo despacho de 08/08/2024, do Diretor-Geral da Direção-Geral do Ensino Superior com vista à realização do procedimento de Oferta de Colocação para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Apoio Técnico e Administrativo, na área Profissional Gestão e na área funcional Financeira, na sequência do Despacho autorizador de 08/08/2024, tendo estado presentes:

Presidente:

Raquel Xavier Rosa de Oliveira, Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direção-Geral do Ensino Superior;

Vogais Efetivos:

Priscila Alexandra Silva Couto, Diretora da Direção de Serviços de Apoio ao Estudante da DGES;

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Técnica Superior a exercer funções na área de recursos humanos afeta à Divisão de Apoio Técnico e Administrativo da Direção-Geral do Ensino Superior.

Ordem de trabalhos:

1. Definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção Entrevista de Avaliação de

Competências (EAC), considerando o perfil de competências do posto de trabalho;

2. Decidir do número de candidatos a entrevistar.

Considerando que:

1. O presente procedimento de oferta de colocação regula-se pelas disposições contidas na Constituição da República Portuguesa, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua atual redação, e pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
2. A aplicação do método de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);
3. O método de seleção obrigatório é a EAC, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 37º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
4. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, conforme alínea d), do n.º 1 do artigo 17º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou, por unanimidade o seguinte:

I

Método de Seleção

- 1. Método de Seleção a aplicar aos candidatos – Entrevista de Avaliação de Competências**
 - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Orientação para os Resultados;
 - Orientação para o Serviço Público;
 - Adaptação e Melhoria Contínua;
 - Trabalho em Equipa;
 - Iniciativa e Autonomia;
 - Análise e Resolução de Problemas;
- As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências do posto de trabalho em Anexo I;
 - O método será aplicado presencialmente pelo júri;
 - A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na “Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências” que se encontra em Anexo II;
 - Nos termos do n.º 4, do artigo 37º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberou o júri, por unanimidade, convocar, sucessivamente, pela ordem em que se encontram ordenados na lista de ordenação final da Reserva, dez candidatos para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

II

Classificação Final e critérios de desempate

- A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula, na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = 75\% \text{ CFR} + 25\% \text{ EAC}$$

Em que:

CF - Classificação Final;

CFR – Classificação final na Reserva de Recrutamento;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

- A valoração inferior a 9,5 na EAC implica a exclusão do candidato do procedimento de oferta de colocação, permanecendo na lista de ordenação final da reserva e mantendo a correspondente classificação;
- A lista de ordenação final efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º do regime da valorização profissional, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;
- Nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência/igual ou superior a 10 é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, a preencher por pessoas com deficiência;
- Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:
 1. Candidato com deficiência, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (em caso de preenchimento de 1 ou 2 postos de trabalho);
 2. Trabalhador contratado a termo que se encontrava a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa à data da publicitação do procedimento concursal centralizado ou até 90 dias anteriores a essa data, nos termos do n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
 3. Regime de Incentivos Militares, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, do Regime de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007 de 27 de setembro, aplicável por força do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 76/2018 de 11 de outubro;
 4. Aproveitamento em estágio profissional realizado ao abrigo dos programas EstágiAP XXI (n.º 7 da RCM n.º 11/2021, de 3 de março e n.º 9 da RCM n.º 200/2021,

de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela RCM n.º 68/2022, de 01 de agosto) e PEPAC/MNE (n.º 5 do artigo 18.º do Regime do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de março, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 26.º do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado específico para os serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado em anexo à Portaria 259/2014, de 15 de dezembro, na redação atual);

5. Maior classificação obtida no 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos), nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
6. Maior classificação obtida no método seguinte (Entrevista de Avaliação de Competências), nos termos da al. b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
7. Maior grau de habilitação, nos termos da al. a) do n.º 3 do artigo 33.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
8. Primazia na submissão da candidatura - data e hora - contadas desde a última alteração à candidatura, nos termos da al. b) do n.º 3 do artigo 33.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 15 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros do Júri.

Presidente

(Raquel Xavier Rosa de Oliveira)

1.º Vogal efetivo

(Priscila Alexandra Silva Couto)

2.ª Vogal efetivo

(Carla Marina Reis Rodrigues Gil)

ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS

I. Competências Comportamentais

Orientação para os Resultados:

Focalizar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

- Atua centrado nos objetivos definidos.
- Gere o tempo em função das prioridades, dos prazos e ou das metas a alcançar.
- Monitoriza a sua atividade assegurando os padrões de qualidade do serviço e a satisfação dos seus destinatários.
- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos.

Orientação para o Serviço Público:

Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração ao serviço do interesse coletivo.

- Responde com prontidão e disponibilidade às exigências da sua atividade profissional.
- Atua em conformidade com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
- Previne e ou sinaliza situações contrárias ou de ameaça à prossecução do interesse público.
- Trata de forma justa, imparcial, igual e inclusiva todos os cidadãos, entidades e situações que se lhe apresentam.

Adaptação e Melhoria Contínua

Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.

- Reage de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.
- Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.
- Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.
- Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço.

Trabalho em Equipa

Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.

Iniciativa e Autonomia

Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

- Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.
- Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.
- Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.
- Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.

Análise e Resolução de Problemas

Interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações lógicas entre as informações, utilizar processos técnico-científicos na abordagem dos problemas, tirar conclusões lógicas a partir de dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

- Estabelece relações lógicas, complexas, entre acontecimentos e informações para antecipar e prevenir a probabilidade de ocorrência de situações críticas.
- Tem uma abordagem flexível, utilizando diferentes estratégias de pesquisa e estudo de novas soluções para os problemas que surgem no âmbito da sua atividade.
- Fundamenta ideias e opiniões com base em informação pertinente, logicamente estruturada.

ANEXO II – GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA EAC

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome:
Data da Entrevista:

Cód. Cand:
Hora da Entrevista:

Competências Avaliadas	Classificação
Orientação para os Resultados (C1)	
Orientação para o Serviço Público (C2)	
Adaptação e Melhoria Contínua (C3)	
Trabalho em Equipa (C4)	
Iniciativa e Autonomia (C5)	
Análise e Resolução de Problemas (C6)	

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6}{6}$$

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os entrevistadores,

Lisboa, ___ de _____ de 2024